

## **LEI ORDINÁRIA Nº 414**

*de 29 de junho de 1977*

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR UM VEICULO TIPO VERANEIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir um Veículo de marca Chevrolet, tipo Veraneio ano 1977.*

***Art. 2º..*** *A presente aquisição será Lançada no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - Verba 400,00 Despesas de Capital - 4.130,00 Equipamentos e Instalações, e a disposição do Gabinete do Prefeito.*

***Parágrafo único. .*** *Os recursos para pagamento deste veículo será com a Verba da F.P.M*

***Art. 3º..*** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Secretaria da Prefeitura Municipal de Jardim, 29 de Junho de 1977*

*Dr. FERNANDO FREITAS Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 414/1977 - 29 de junho de 1977*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*